



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO N°. 149/2017 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria Ministerial N°. 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
2. Resolução N°. 145/2009 da CIB/CE, datada de 24 de agosto de 2009, que aprova no Art. 1º. as normas de execução e de financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde, como parte da Política de Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde – SUS no Ceará;
3. A necessidade de garantir o acesso, de forma regular e contínua, aos medicamentos, definido de acordo com rigorosos critérios técnicos, estudos de medicina baseada em evidências clínicas e que se destinem ao atendimento dos agravos mais prevalentes e de maior demanda da Atenção Secundária;
4. A experiência exitosa de compra centralizada no Estado do Ceará com a economia de escala na aquisição dos medicamentos da Atenção Secundária.
5. A Resolução N°. 119 da CIB/CE, datada de 16 de dezembro de 2016, que aprova o financiamento e o Elenco da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária.
6. A solicitação da Coordenadoria da Assistência Farmacêutica – COASF/SESA de inclusão no Elenco de Medicamentos da Atenção Secundária 2017 o medicamento **Imunoglobulina Anti Rh**.

RESOLVE:

Art. 1º. Pactuar a alteração do Art. 4º. da Resolução N°. 119 da CIB/CE, datada de 16 de dezembro de 2016, que aprova o Elenco de Medicamentos da Atenção Secundária/2017, através da inclusão do item **Imunoglobulina Anti Rh** no Elenco de Referência.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de junho de 2017.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS